

Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei n.º 28/63

Assunto *Abertura de crédito especial de R\$ 584.851,00*

Distribuído à Comissão *Justiça e Finanças*

Primeira Discussão *aprovado em 2/8/63 - P.M.M.*

Segunda Discussão *aprovado em 16-8-63 - P.M.M.*

Redação Final *dispenhada a requ. do edil Pincioni,
16-8-63 - P.M.M.*

Observações *Publicado em 27-7-963*

Secretaria da Câmara Municipal, em *1.º de Junho de 1963*

600/63



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 31 de maio de 1963.

GABINETE DO PREFEITO

N.º CM 205/63.

Exmo. Sr.

Dr. ARNALDO MARTIN NARDY

DD. Presidente da Câmara Municipal de

BRAGANÇA PAULISTA

Destina-se o projeto de lei incluso, que tenho a honra de passar ás mãos de V. Excia., á abertura de um crédito especial, no valor de Cr.\$3.584.851,00 (três milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um cruzeiros), importância esta que servirá para o pagamento de contas de exercícios findos, até agora não liquidadas justamente por falta de verba para tal fim.

As referidas contas, cumpre-me informar, estão - relacionadas integralmente no Balanço do ano p.passado, enviado a essa nobre Câmara, para o devido exame, em data de 9 de março do corrente ano. Todavia, para abreviar o trabalho dos ilustres senhores Edis e facilitar-lhes o esclarecimento, junto ao presente uma relação das mesmas contas.

Confiando no integral apôio dessa ilustre Edilidade á referida medida, por ser de imperativa necessidade, apresento a V. Excia. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações


ANGELO MAGRINI LISA

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 28/63.

Handwritten signature

Dispõe sobre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr. \$3.584.851,00 (três milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um cruzeiros) para ocorrer ao pagamento das Contas a Pagar de Exercícios Findos de 1962, de conformidade com a relação constante do Balanço do ano passado.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação a verificar-se no presente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS, em 2 autor
para os devidos fins. 31 / 5 / 1963
Sala das Sessões
[Signature]
Presidente da Câmara Municipal

[Signature]
ANGELO MAGRINI LISA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Relação das Contas a Pagar de Exercícios Findos de 1.962

C Ó P I A

Recibo de Luiz Stanescos	Cr\$ 50.000,00
Companhia Metalúrgica Barbará	Cr\$ 5.878,40
Fôlhas de Pagamentos	1.709.175,50
Recibos Fôlhas de Pagamentos	" 314.097,40
Fôlhas de Pagamentos	" 87.710,20
Recibos Emprêza Elétrica Bragantina S/A	" 832.662,20
Recibos Companhia Telefonica Brasileira	" 2.121,30
Elias Baratella	" 11.980,00
Requisição do Presidente da Câmara	" 4.165,00
Recibo de Armando Biazini	600,00
Recibo de Geraldo de Toledo Oliveira	" 800,00
Recibo de Nelson Carlini	1.800,00
Recibo de Vistoriano & Rodini	" 4.250,00
Expresso Bragantino Ltda.	" 633,00
Irmãos Baratella	" 7.800,00
Leonardo Barletta	" 600,00
Mascaretti & Calzavara	" 1.455,00
Irmãos Baratella	" 2.330,00
Fernando Guimarães	" 680,00
Ariocy Dentello	" 500,00
José Acedo & Irmãos	" 1.700,00
Glebe Rossini	" 6.000,00
I, F, de Miranda	" 5.940,00
Mário Lo Sardo & Cia. Ltda.	" 4.410,00
Amilcar Athanzio	" 420,00
Sando & Panuncio	" 1.680,00
L. Catuzzi & Cia. Ltda.	" 4.400,00
Osmar Liza	" 6.300,00
Irmãos Takaki	" 900,00
Irmãos Januzzi	" 17.714,00
José de Oliveira	" 12.862,50
Irmãos Cecchetini	" 226.444,00
Antonio Bonini Filho	" 59.759,50
Argemiro Ferreira da Silva	" 1.450,00
Luiz Alvisi & Filhos	" 73.085,50
Corrado Guerzoni	" 4.700,00
Geraldo Alves	" 11.925,00
Carretero S/A.	" 86.872,50
Lider Pavanelli	" 14.800,00
Aparicio de Assis Valle	" 4.250,00
TOTAL	Cr\$ 3.584.851,00

Bragança Paulista, 31 de Dezembro de 1.962

Dario Avelino de Oliveira
Contador

ASS. ANGELO MACRINI LISA
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Handwritten signature

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Existe no Orçamento vigente (1963) na
 titulação Dívidas Flutuantes. Local 821.
 grupo 8.77.41 - Despesas Diversas - I -
 - emliss a. Bragança de Bragança ^{Trindade}
 a importância de Cr. R. 6. 822. 875, 20
 (seis milhões, oitocentas e vinte e dois
 mil e oitocentas e setenta e cinco cru-
 zados e vinte centavos). A apresenta-
 ção, portanto, deste projeto me parece
 inequívoco e é ilegal. —

em 10.7.63. *[Handwritten signature]*

[Large handwritten scribbles]



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Parecer ao Projeto de lei n.º 78/63

Solicita o Sr. P.M. um crédito especial de Cr\$ 3.584.851,00 para escorrer ao pagamento de contas devidamente relacionadas constantes do Balanço da Prefeitura, de 1962. - Contas de exercícios findos.

É louvável a intenção do Sr. Chefe do Executivo que pretende atender às necessidades das pessoas relacionadas, entretanto, se nos asigura inconsistente o recurso consignado ao parágrafo único do projeto de lei por se tratar de recurso problemático.

Sala das Sessões, 14/6/1963

Luiz Roldes

Presidente C.F.O.

Membros

Wlucy

Aluis

[Large handwritten scribbles]

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Para relator o vereador Celso de Fiore.

Em 3/6/63

a)- Olympio Ferreira Cintra - Presidente

RELATÓRIO

Objetiva a presente propositura abrir um crédito especial no valor de CR\$ 3.584.851 para ocorrer ao pagamento das contas do exercício findo de 1962, de conformidade com a relação constante do Balanço do ano passado.

Quanto aos recursos apresentados, melhor dirá a doutra Comissão de Finanças e Orçamento.

Depois de se cumprir as exigências regulamentares no sentido do projeto em questão passar pela Comissão de Mérito, este relator antecipa quanto à legalidade, todavia, nada há a opor "ex-vi", do artigo 22º da Lei Orgânica dos Municípios.

Sala das Comissões de Justiça e Redação

Em 7/6/63

a)- Celso de Fiore - relator

P.S.- O projeto não passou pela Comissão de Mérito.

Celso de Fiore - em 7/6/63

a)- Mauro Leme Valle

Nilo Torres Salema - em 12/6/63

Existe no orçamento vigente (1963), no título Dívidas Flutuantes, local 821 - Geral 8.77.4 - Despesas Diversas - 1 - Contas a pagar de exercícios findos, a importância de CR\$ 6.822.875,20 (seis milhões oitocentos e setenta e cinco mil cruzeiros e vinte centavos). A apresentação, portanto, deste projeto me parece irregular e é ilegal.

Em 18/7/63

a)- Olympio Ferreira Cintra

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Lei nº 28/63

Solicita o sr. Prefeito Municipal um crédito especial de CR\$ 3.584.851,00 para ocorrer ao pagamento de contas devidamente relacionadas constantes do Balanço da Prefeitura, de 1962 - Contas de exercícios findos.

É louvável a intenção do sr. Chefe de Executivo que pretende atender às necessidades das pessoas relacionadas, entretanto se nos afigura inconsistente o recurso consignado do parágrafo único do projeto de lei, por se tratar de recurso problemático.

Sala das Sessões, 14/6/963

a)- Julio Vilchez -Arthur de Próspero, Oswaldo Alves de O. e Jose do Carmo Nini